



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 5.979, DE 2001

Acrescenta o art. 66-A e altera a redação do “caput” do art. 104 na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e estabelece normas referentes à Inspeção Técnica Veicular – ITV.

EMENDA ADITIVA Nº. 1

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

Os recursos arrecadados com base na tarifa do Serviço de Inspeção Técnica, previsto neste diploma legal, serão depositados nas instituições financeiras estatais federais, que os destinará em conformidade com as disposições inscritas nesta Lei.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2003

Deputado José Pimentel
Relator